

TRANSPARÊNCIA PARCERIAS PÚBLICAS EM EXECUÇÃO

Na forma do artigo 79, da Lei 13.019/2014, a Casa de Ismael – Lar da Criança divulga a seguir os dados das parcerias celebradas e em execução com o Governo do Distrito Federal:

1. Identificação do Termo de Colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebração do Termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 064/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	09/02/2023	00.077.255/0001-52
5. Objeto da parceria:			
Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 180 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em prédio próprio da Instituição.			
6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas	
Valor Total: R\$ 10.344.564,00	R\$ 1.206.865,80	<p>a. Data prevista para apresentação De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>b. Data em que foi apresentada</p> <p>c. Prazo para análise Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p>d. Resultado conclusivo A cargo do Órgão Responsável.</p>	
9. Equipe de Trabalho			
9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Diretor (a) Pedagógico (a)	1	R\$ 6.404,88	R\$ 101.247,00
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1	R\$ 5.022,37	R\$ 79.626,72
Professor (a) 40h	7	R\$ 3.616,20	R\$ 396.689,40
Monitor (a)	9	R\$ 1.836,73	R\$ 260.621,28
Secretário (a) Escolar	1	R\$ 2.828,20	R\$ 45.624,24
Nutricionista 40h	1	R\$ 3.627,00	R\$ 57.540,96
Porteiro (a)	2	R\$ 1.902,25	R\$ 61.558,68
Cozinheiro (a)	1	R\$ 2.536,32	R\$ 41.726,52
Serviços Gerais de Limpeza	3	R\$ 1.601,24	R\$ 77.401,56
Coordenador de Departamento Pessoal	1	R\$ 6.404,87	R\$ 100.904,28
Auxiliar de Cozinha	2	R\$ 1.623,35	R\$ 53.036,28
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 2.017,54	R\$ 33.530,52
Monitor (a) volante	1	R\$ 1.836,73	R\$ 30.833,16
Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.340.340,60			
Valor total previsto da remuneração da equipe – R\$ 6.701.703,00.			

1. Identificação do Termo de Colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebração do Termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 028/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	09/02/2023	00.077.255/0001-52
5. Objeto da parceria:			
Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 174 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Olhos D’água situado na SHCGN 714 AE Jardim de Infância – Asa Norte – Brasília – DF.			
6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas	
Valor Total: R\$ 9.999.745,20	R\$ 1.166.636,94	<p>a. Data prevista para apresentação</p> <p>De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>b. Data em que foi apresentada</p> <p>c. Prazo para análise</p> <p>Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p>d. Resultado conclusivo</p> <p>A cargo do Órgão Responsável.</p>	
9. Equipe de Trabalho			
9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Diretor (a) Pedagógico (a)	1	R\$ 6.078,87	R\$ 96.148,70
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1	R\$ 5.022,37	R\$ 79.626,75
Professor (a) 40h	9	R\$ 3.616,20	R\$ 509.792,60
Monitor (a)	13	R\$ 1.836,73	R\$ 375.515,34
Secretário (a) Escolar	1	R\$ 2.828,20	R\$ 45.624,24
Nutricionista 30h	1	R\$ 2.720,00	R\$ 43.290,77
Porteiro (a)	1	R\$ 1.902,25	R\$ 31.810,59
Cozinheiro (a)	1	R\$ 2.536,32	R\$ 41.726,43
Serviços Gerais de Limpeza	3	R\$ 1.601,24	R\$ 77.401,65
Auxiliar de Cozinha	2	R\$ 1.623,35	R\$ 53.036,39
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 2.017,54	R\$ 33.530,50
Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.387.503,96.			
Valor total previsto da remuneração da equipe – R\$ 6.937.519,80			

1. Identificação do Termo de Colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebração do Termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 029/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	09/02/2023	00.077.255/0001-52
5. Objeto da parceria:			
Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 174 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Flor de Lis situado na Quadra AR 10, Conjunto 06, lote 01 – Sobradinho – DF.			
6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas	
Valor Total: R\$ 9.999.745,20	R\$ 1.166.636,94	<p>a. Data prevista para apresentação De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>b. Data em que foi apresentada</p> <p>c. Prazo para análise Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p>d. Resultado conclusivo A cargo do Órgão Responsável.</p>	
9. Equipe de Trabalho			
9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Diretor (a) Pedagógico (a)	1	R\$ 6.078,87	R\$ 96.148,72
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1	R\$ 5.022,37	R\$ 79.629,35
Professor (a) 40h	9	R\$ 3.616,20	R\$ 509.792,62
Monitor (a)	14	R\$ 1.836,73	R\$ 404.238,66
Secretário (a) Escolar	1	R\$ 2.828,20	R\$ 45.624,24
Nutricionista 30h	1	R\$ 2.720,00	R\$ 43.290,77
Porteiro (a)	1	R\$ 1.902,25	R\$ 31.810,59
Cozinheiro (a)	1	R\$ 2.536,32	R\$ 41.726,43
Serviços Gerais de Limpeza	3	R\$ 1.601,24	R\$ 77.401,65
Auxiliar de Cozinha	2	R\$ 1.623,35	R\$ 53.036,39
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 2.017,54	R\$ 33.530,50
Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.416.330,12.			
Valor total previsto da remuneração da equipe – R\$ 7.081.650,60			

1. Identificação do Termo de Colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebração do Termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 030/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	09/02/2023	00.077.255/0001-52
5. Objeto da parceria:			
Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 174 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Sagui, situado na QD 02 Lote 02 PIQ 01, Setor Veredas – Brazlândia – DF.			
6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas	
Valor Total: R\$ 9.999.745,20	R\$ 1.166.636,94	<p>a. Data prevista para apresentação</p> <p>De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>b. Data em que foi apresentada</p> <p>c. Prazo para análise</p> <p>Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p>d. Resultado conclusivo</p> <p>A cargo do Órgão Responsável.</p>	
9. Equipe de Trabalho			
9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Diretor (a) Pedagógico (a)	1	R\$ 6.078,87	R\$ 96.148,72
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1	R\$ 5.022,37	R\$ 79.629,32
Professor (a) 40h	9	R\$ 3.616,20	R\$ 509.792,60
Monitor (a)	15	R\$ 1.836,73	R\$ 432.962,38
Secretário (a) Escolar	1	R\$ 2.828,20	R\$ 45.624,24
Nutricionista 30h	1	R\$ 2.720,00	R\$ 43.290,77
Porteiro (a)	1	R\$ 1.902,25	R\$ 31.810,59
Cozinheiro (a)	1	R\$ 2.536,32	R\$ 41.726,43
Serviços Gerais de Limpeza	3	R\$ 1.601,24	R\$ 77.401,65
Auxiliar de Cozinha	2	R\$ 1.623,35	R\$ 53.036,39
Apoio Administrativo	1	R\$ 1.714,15	R\$ 30.197,84
Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.441.720,92.			
Valor total previsto da remuneração da equipe – R\$ 7.208.604,60			

1. Identificação do termo de colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebração do termo	4. CNPJ
Termo de Fomento nº 21/2021 Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	22/11/2021	00.077.255/0001-52
5. Objeto da parceria:			
Promover a reinserção sócio comunitária, e todos os seus desdobramentos para jovens egressos dos serviços de acolhimento institucional e medidas socioeducativas			
6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas	
Valor inicial: R\$ 718.934,85	R\$ 718.934,85	<p>a. Data prevista para apresentação De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>b. Data em que foi apresentada</p> <p>c. Prazo para análise De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>d. Resultado conclusivo A cargo do Órgão Responsável.</p>	
9. Equipe de Trabalho			
9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Coordenador (a) de Projeto	1	R\$ 5.272,73	R\$ 85.481,52
Psicólogo (a)	1	R\$ 3.659,31	R\$ 59.324,76
Motorista	1	R\$ 2.203,37	R\$ 30.828,96
Estagiário (a)	1	R\$ 900,00	R\$ 8.400,00
Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 184.035,24.			
Valor total previsto da remuneração da equipe – R\$ 337.397,94.			

1. Identificação do termo de colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebração do Termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 06/2022 (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	01/07/2022	00.077.255/0001-52

5. Objeto da parceria:

Implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar.

6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas
Valor Inicial: R\$ 15.361.632,00	R\$ 3.581.081,93	<p>a. Data prevista para apresentação: De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>b. Data em que foi apresentada</p> <p>c. Prazo para análise Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p>d. Resultado conclusivo</p>

9. Equipe de Trabalho

9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Assistentes Sociais	3	R\$ 5414,11	R\$ 231.337,80
Coordenador Técnico Psicossocial	1	R\$ 7.372,50	R\$ 101.662,08
mães sociais e/ou Pais Sociais	26	R\$ 2.362,78	R\$ 874.972,80
Psicólogos	3	R\$ 4.948,81	R\$ 211.456,20
Coordenador Administrativo/Financeiro	1	R\$ 7.240,84	R\$ 97.809,60
Motorista	3	R\$ 2.869,06	R\$ 128.470,68
Porteiros	2	R\$ 2.484,08	R\$ 67.832,88
Assistente de pessoal	1	R\$ 3.083,71	R\$ 46.027,44
Apoio Administrativo	1	R\$ 1.891,03	
Auxiliar de Almoxarifado	1	R\$ 1.724,60	R\$ 25.741,32
Serviços Gerais de Limpeza	1	R\$ 1.687,71	R\$ 25.190,64
Zelador	2	R\$ 2.004,97	R\$ 59.852,40
Pedagogo	1	R\$ 3.937,39	R\$ 58.769,40

Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício – R\$ 1.929.124,44.

Valor total previsto da remuneração da equipe – R\$ 9.645.622,20.

1. Identificação do termo de colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebração do Termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 21/2022 (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	01/12/2022	00.077.255/0001-52
5. Objeto da parceria:			
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos.			
6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas	
Valor Inicial: R\$ 2.791.872,00	R\$ 564.966,32	<p>a. Data prevista para apresentação: De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p>b. Data em que foi apresentada</p> <p>c. Prazo para análise Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p>d. Resultado conclusivo</p>	
9. Equipe de Trabalho			
9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Coordenador SCFV	1	R\$ 5.466,79	R\$ 82.067,40
Psicólogo - Nível II	1	R\$ 3.735,66	R\$ 56.079,72
Assistente Social - Nível II	1	R\$ 3773,02	R\$ 56.640,48
Educador Social - Nível II	4	R\$ 1.836,73	R\$ 115.581,72
Pedagogo	1	R\$ 3735,66	R\$ 56.079,72
Assistente Financeiro	1	R\$ 2.119,71	R\$ 33.347,28
Auxiliar de Cozinha	1	R\$ 1.623,35	R\$ 25.538,52
Auxiliar de Cozinha	1	R\$ 1.601,24	R\$ 25.190,76
Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício – R\$ 450.525,60.			
Valor total previsto da remuneração da equipe – R\$ 1.802.102,88.			

Obs.: Atualizada em 08/09/2023.